

UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

Digitalizado por FCLB

CAMPO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO MINHO

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Logo nas primeiras reuniões da Comissão Instaladora (C.I.), realizadas de 19 a 21 de Fevereiro de 1974, foi considerado que as futuras instalações da Universidade do Minho deveriam constituir um Campo Universitário (C.U.). As razões que levaram a propôr esse tipo de solução estão no Relatório da C.I. de Junho de 1974, nessa altura apresentado ao Ministério da Educação e Cultura.

1.2 - No que respeita à localização do C.U., reconheceu-se desde logo que se tratava de um problema difícil e delicado. Resolveu-se encarregar uma firma especializada de fornecer à C.I. elementos que lhe permitissem fundamentar uma proposta em dados objectivos. Depois de troca de impressões várias com a firma Profabril, foi ela encarregada desse estudo, realizado num prazo de dois meses, o qual foi pela primeira vez analisado em conjunto pela C.I. na sua reunião de 27 de Junho de 1974. Decidiu a C.I., então, visitar os locais que pareciam mais vantajosos.

1.3 - Em 7 de Julho, e após as referidas visitas, elaborou a C.I. da U.M. o seu parecer sobre a localização do C.U. (Anexo I), fortemente influenciado pela urgência em expandir a capacidade do conjunto das Universidades Portuguesas e pelas restrições económicas e financeiras a que o País tem de se submeter nos próximos anos.

Isto é, satisfeitas as condições fundamentais:

- a) área mínima de 60 ha, devendo evitar-se a utilização de zonas de cultura intensiva;
- b) existência de acessos que permitam, usando transportes colectivos e demorando um máximo de 30-40 minutos em cada sentido, que a maioria dos utentes do Campo Universitário possa residir nos principais centros urbanos do Distrito de Braga;
- c) a localização, na medida do possível, deverá afastar-se

da zona litoral e da cidade do Porto, tendo em atenção a regionalização do Ensino Universitário e, simultaneamente, as infraestruturas necessárias para a implantação de um Campo Universitário;

os factores dominantes foram os de natureza económica e financeira.

2. FASES DO PROCESSO

2.1 - Em 8.7.74, através do nosso ofício RT-215/74, foi enviada ao M.E.C. cópia do trabalho da Profabril, assim como o parecer da C.I. para estudo e decisão superior.

2.2 - Em 31.8.74 e por não se verificar nenhuma resposta ao ofício anterior, foi enviado ao M.E.C. novo ofício, RT-267/74, no qual se justifica a urgência em decidir sobre a localização do Campo Universitário.

2.3 - Em 3.10.74, em consequência de solicitação anterior do delegado do Ministério do Equipamento Social e Ambiente (M.E.S.A.) na C.I. (ofício nº 2 de 22.7.74) e por não se ter até à data recebido quaisquer instruções do M.E.C., foi enviado ao Director das Construções Escolares do Norte, através do ofício RT-277/74, cópia do estudo da Profabril e do parecer da C.I., de modo a que esse Ministério pudesse elaborar o necessário parecer sobre o assunto, uma vez que qualquer decisão final carece de homologação por parte do M.E.S.A. e do M.E.C..

2.4 - Informada a C.I. pelo delegado do M.E.S.A. que, nesse Ministério, o Departamento encarregado desse assunto era a Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo, através da Direcção de Urbanização do Norte (D.U.N.), de modo a acelerar o processo, foi combinada uma reunião no Porto com o Director e outros elementos do Serviço indicado, para apresentação do problema e prestação dos necessários esclarecimentos, o que permitiria mais rapidamente uma tomada de posição por parte do M.E.S.A. no que se refere ao futuro C.U..

Essa reunião efectuou-se no mês de Outubro, com a presença, por parte da C.I. da U.M., do Reitor, do Engº António Carneiro e do

Engº César Montenegro. Nela se expuseram as premissas de que partiu a U.M. na definição do seu C.U., foram entregues cópias do estudo da Profabril e do parecer da C.I. e indicou-se que a Universidade estava à disposição para qualquer esclarecimento.

2.5 - De modo a catalisar o assunto em causa, a U.M. promoveu mais duas reuniões no Porto com a D.U.N. e o Gabinete de Consultores do Plano da Região do Porto (G.C.P.R.P.), realizadas nos fins de 1974 e nos princípios de 1975, das quais nada resultou, visto que elas degeneraram numa discussão generalizada sobre a filosofia das Instalações Universitárias.

2.6 - Dada a urgência na resolução do problema, intimamente relacionada com o arranque no ano lectivo de 1975/76 dos cursos de tecnologia em princípio homologados, e verificando-se que da parte do M.E.C. não havia qualquer objecção à localização proposta, desde que esta merecesse o acordo do M.E.S.A., foi solicitada uma reunião com o Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, que se realizou em 13.3.75, onde estiveram presentes o Reitor e o Arqº L. Chaves do M.E.C., e da qual resultou o despacho que constitui o anexo II.

2.7 - Entretanto, por parte do Secretário de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica, foram exarados em 17.3.75 os despachos que se transcrevem:

"Pelas razões referidas neste parecer e porque, na opinião dos técnicos, é a mancha 5 a que oferece melhores condições do ponto de vista financeiro, dou o meu acordo à escolhida mancha 5, desde que nesse sentido concorde também o Senhor Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, a que o processo deve ser submetido.

Comunique-se à Direcção-Geral do Ensino Superior e à Universidade do Minho.

17-3-75

António Avelãs Nunes"

"O Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo informa-me que há contactos de momento entre a Universidade do Minho e a Comissão de Planeamento do Porto. A mancha 5 poderá ser aprovada em definitivo se desses contactos não vier a resultar outra proposta de solução, em tempo útil e capaz de satisfazer às exigências de urbanismo e às necessidades da Universidade do Minho.

Envie-se fotocópia ao Sr. Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo.

17-3-75

António Avelãs Nunes"

2.8 - Nos dias 6 e 20 de Março e 9 de Abril, realizaram-se novas reuniões no Porto, com a D.U.N. e respectivo G.C.P.R.P..

Na reunião do dia 6 de Março a D.U.N. comprometeu-se a apresentar no dia 20 o seu parecer sobre o trabalho da Profabril e parecer da Comissão Instaladora. Porém, nesta reunião, de concreto, foi unicamente afirmado que no Distrito de Braga e com 60 ha, só existiam de facto as manchas seleccionadas pela Profabril.

Além disso, foi afirmado também que a localização do Parque Industrial de Briteiros não iria concretizar-se e conseqüentemente não deveria esse dado ser tomado em consideração na decisão da localização do Campo Universitário.

Como conclusão foram solicitados mais 15 dias para apresentação do referido parecer.

2.9 - Para a reunião de 9 de Abril a Universidade solicitou a presença do Eng^o António Carneiro, Presidente da Comissão de Planeamento da Região Norte, e do Eng^o Saragoça, Presidente da Empresa Pública dos Parques Industriais, com a finalidade de esclarecer a posição do Parque Industrial de Briteiros.

Foi indicado que a localização do Parque Industrial em Briteiros tinha sido aprovada em Conselho de Ministros e que, embora numa fase mais atrasada que o de Celeirós, se tinha já dado início aos trabalhos de cadastro para posteriormente proceder à aquisição dos terrenos.

Nessa reunião foi entregue pelo G.C.P.R.P. o relatório que constitui o anexo III. Por sua vez, a D.U.N. informou que no dia 14 de Abril teria o seu estudo concluído, o qual incluiria o relatório do G.C.P.R.P.. No dia 18 de Abril o Director do D.U.N. informou que previa que o referido estudo estaria disponível no dia 21 de Abril.

3. ALTERNATIVAS DE LOCALIZAÇÃO APRESENTADAS PELO G.C.P.R.P.

3.1 - Estando marcada para 30 de Abril uma reunião na Secretaria de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica, à qual estarão presentes o respectivo Secretário de Estado e o Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, com o objectivo de se tomarem decisões sobre a localização do C.U. da U.M., constitui obrigação da respectiva C.I., não só historiar resumidamente a sequência dos acontecimentos, mas também analisar as diversas hipóteses de localização.

No que se refere às hipóteses propostas pela Profabril, como indicando atrás, elas foram consideradas em devido tempo.

No que se refere ao estudo da D.U.N., uma vez que hoje, 24 de Abril, ainda não é do conhecimento da C.I. esse estudo, vê-se esta Comissão obrigada a considerar unicamente o relatório entregue pelo G.C.P.R.P. na reunião de 9 de Abril.

3.2 - Nesse relatório, em cerca de meia página, exprime-se um juízo negativo sobre a mancha 5, do estudo da Profabril, proposta pela C. I. Como este juízo não está fundamentado (faz-se referência a um profundo estudo que não foi apresentado) não tem a C.I. elementos para apreciar esta posição, assumida pelo grupo de consultores.

3.3 - A última parte do mesmo relatório trata da solução recomendada pelos consultores. Aí se advoga primeiramente que se prolongue no tempo o estudo da localização do C.U., indicando-se que só a partir de Setembro de 1975 serão apresentados alguns resultados básicos pelo Grupo de Transportes, os quais, conjuntamente com os trabalhos até aí efectuados pelo Plano da Região do Porto permitirão uma coordenação de pontos de vista. Uma tal solução equivale virtualmente a adiar "sine die" a resolução da localização do C.U. da Universidade do Minho, situação inaceitável para a C.I., pelas razões indicadas em 4.

3.4 - De seguida, ainda no capítulo da "Solução recomendada pelos Consultores", são apresentadas seis hipóteses de localização, sem qualquer estudo de pormenor, que aqui são designados pelos mesmos números utilizados no relatório dos Consultores.

- a) Duas delas (2 e 3), situadas, respectivamente, em Landim e Campo, são consideradas pela C.I. da U.M. como pertencentes à zona de influência da Universidade do Porto, em particular do Polo 2, pelo que se considera não se justificar a instalação nesses locais da Universidade do Minho.
- b) A localização 4 (ao sul de Guimarães e na zona de influência da referida cidade), de acordo com as informações dos técnicos da Direcção de Urbanização do Porto fornecidas na reunião de 9 de Abril, é uma mancha de pequenas dimensões e cheia de condicionalismos.
- c) A localização 7, ao norte do Cávado, encontra-se muito afastada dos principais centros populacionais e no próprio relatório ela é considerada como uma mera hipótese de localização favorável, exclusivamente, do ponto de vista físico.
- d) A localização 6 diz respeito à chamada "zona do quartel" em Braga, um dos primeiros sítios a ser estudado pela C.I. da U.M., solução que foi abandonada, entre outras razões, por não se dispôr da área mínima considerada conveniente.

De facto, o próprio relatório indica que à custa de cativar terrenos anexos ao do "quartel" se poderá atingir 30 ha, área que é metade da que a C.I. considera como mínimo suficiente.

Sobre este ponto convém precisar a posição da C.I.. É de prever que dentro de alguns anos a população escolar da U.M. venha a atingir os 10.000 alunos, ordem de grandeza do número máximo que se considera conveniente numa solução tipo Campo Universitário. Porém, condicionalismos diversos fazem que, muitas vezes, esse número venha a ser ultrapassado. Acontece ainda que a área média necessária por aluno varia bastante com o tipo de curso considerado, com o tipo de instalações que se vierem a construir no Campo Universitário (residências, zonas desportivas, etc.), com o tipo de construções adoptado, etc., etc., factores que podem sofrer grandes variações ao longo do tempo. Por estas razões, e com base na experiência de outros Campos Universitários, entende a C.I. da conveniência

de assegurar desde já os 60 ha de terreno, sob pena de dentro de alguns anos se criarem situações de difícil resolução.

- e) No que se refere à localização 5 do presente estudo, ela coincide com a zona da mancha 12 do estudo da Profabril, a qual foi excluída por essa firma, entre outras razões, devido à existência de uma falha nessa região e de declives acentuados.

Porém, atendendo que a localização 5 (zona da mancha 12 da Profabril) satisfaz em princípio às condições a), b) e c) indicadas anteriormente em 1.3, e que as razões que levaram à sua exclusão foram essencialmente de custo, foi a Profabril encarregada de efectuar um estudo pormenorizado dessa mancha de modo a poder ser comparada com as manchas inicialmente seleccionadas pela Profabril.

Constitui o anexo IV o referido estudo adicional da Profabril.

Dele se conclui que a mancha 12, tal como inicialmente localizada, se torna impraticável, quer pela qualidade e área disponível de terreno, quer pelo elevado grau de ocupação em termos de fábricas, habitações, etc.

Por esse motivo, e na mesma zona, procurou-se uma solução possível, que constitui a alternativa 12A.

Verifica-se que para atingir uma área da ordem dos 60 ha é preciso recorrer a um contorno pouco favorável, atravessado pela estrada Braga-Guimarães, e contendo cerca de 50% terras de regadio.

No que se refere a custos, em relação às oito hipóteses consideradas anteriormente pela Profabril e usando idênticos preços unitários, a mancha 12A é a que origina maiores investimentos iniciais.

4. URGÊNCIA DA DECISÃO

É fundamental recordar as razões que obrigam a uma decisão urgente no que se refere à localização do Campo Universitário.

Dados os condicionalismos em tempo e em recursos financeiros, o arranque no ano lectivo de 1975/76 dos cursos de Tecnologia programados obriga à construção em Braga, em terreno a alugar na vizinhança do edifício da Rua D. Pedro V, de um conjunto de pavilhões desmontáveis que irão permitir o início do funcionamento desses cursos, os

quais serão posteriormente transferidos para o Campo Universitário.

A razão da necessidade em escolher esse local é a de permitir que as instalações do edifício da Rua D. Pedro V e dos pavilhões desmontáveis constituam um conjunto que, utilizado em globo, permitam o funcionamento dos primeiros anos de todos os cursos programados para arranque em 1975/76.

A construção desses pavilhões em terreno mais afastado iria originar um maior volume de construções e, portanto, um maior encargo e um maior prazo para ficarem operacionais.

Acontece que esse terreno, por questões de urbanização, só pode ser utilizado por um período máximo de 4 anos. Além disso seria bastante anti-económico, quer a construção de uma área exagerada de pavilhões desmontáveis, quer a instalação aí de equipamento pesado e/ou dispendioso, com exigências especiais de implantação, e necessário para os últimos anos desses cursos.

De tudo isto resulta que o último ano dos cursos de tecnologia a iniciar em 1975/76, e que têm a duração de 4 anos, já terá de ser ministrado no Campo Universitário, o que só é possível se a sua localização fôr desde já definida e imediatamente iniciados os estudos de programa e plano geral.

Em face do exposto:

- 1º - Solicita-se deliberação Ministerial, tanto quanto possível imediata, sobre a localização do Campo Universitário, de modo a que a Universidade do Minho possa dar execução à programação proposta.
- 2º - O aluguer dos terrenos para a implantação dos pavilhões desmontáveis está intimamente ligado à deliberação ministerial da localização do Campo Universitário, por razões atrás explicitadas e, a não se concretizar de imediato essa deliberação torna-se impraticável o arranque dos cursos de tecnologia no ano lectivo de 1975/76.

Para que o arranque dos cursos de tecnologia no ano lectivo de 1975/76 tenha alguma viabilidade torna-se necessário que seja tomada uma decisão até 15 de Maio.

UNIVERSIDADE DO MINHO
COMISSÃO INSTALADORA

- 9 -

Digitalizado por FCLB

A Comissão Instaladora da Universidade do Minho

Braga, 24.4.1975